



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

PARECER

DA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DA COMISSÃO FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº. 011/2020**.

RELATOR: VEREADOR **MARCIEL MOREIRA MARTINUSSO**

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei n.º 011/2020, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, foi apresentado no expediente da Sessão Ordinária do dia 18/02/20 e encaminhado nesta mesma data a estas Comissões para ser examinado e receber parecer, conforme determina o Regimento Interno desta Casa de Leis.

A presente reunião foi realizada em conjunto, nos termos do art. 60 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O Senhor Presidente, Vereador **Mario Carlos Ambrosim**, conforme lhe faculta o art. 49, XIII, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designou a mim Vereador **Marciel Moreira Martinusso** para relatar a presente matéria.

É o relatório.

PARECER DO RELATOR:

O digno Prefeito de Conceição do Castelo encaminhou o Projeto de Lei acima indicado, solicitando autorização legislativa para proceder a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 321.674,00 (trezentos e vinte e um mil seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), conforme especifica no artigo do projeto.

Segundo o autor do Projeto, para cobertura do crédito suplementar referido no art. 1º, serão anuladas diversas dotações orçamentárias, conforme mencionado no art. 2º do Projeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

[Handwritten signature]
CLOVIS DA SILVA VARGAS.....COM O RELATOR

[Handwritten signature]
JOSÉ LUCIO DE AGUIAR -COM O RELATOR

[Handwritten signature]
MARIO CARLOS AMBROSIM-.....COM O RELATOR

[Handwritten signature]
ROBERTO PESSIN DESTEFFANI-.....COM O RELATOR

[Handwritten signature]
SAULO MARETO-.....COM O RELATOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO****ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201**PARECER TÉCNICO CONTÁBIL**

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 011/2020

AUTORIA : PODER EXECUTIVO

ASSUNTO :DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIASINTERESSADO: COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO
E TOMADA DE CONTAS

Senhor Presidente:

Através do presente Projeto de Lei, o Exmº Sr. Prefeito Municipal de Conceição do Castelo solicita autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$321.674,00(trezentos e vinte e um mil, seiscentos e setenta e quatro reais) destinados a suplementar elementos de despesas na Secretaria de Educação.

Analisando o Projeto de Lei no aspecto contábil e orçamentário, constata-se que o referido projeto atende as normas estabelecidas no artigo 166 e 167 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 4.320/64, possui a indicação dos recursos para ocorrer as despesas, pois, serão anuladas diversas dotações orçamentárias na Secretaria de Educação.

É necessário fazer algumas alterações:

No artigo 2º:

- A ficha 128, elemento de despesa 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo, fonte 11110000000, valor R\$ 8.174,00, não especifica o código e nem a descrição, informo que a ficha 128, pertence ao código 016004.1236500882.046 – Manutenção das atividades do ensino infantil – Creches, resultando em:

016004.1236500882.046 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHES

Elemento de Despesa	Descrição	Ficha	Fonte de Recurso	Valor(R\$)
3.3.90.30.00000	Material de Consumo	0128	11110000000	R\$8.174,00

É o parecer.

Conceição do Castelo ES, 19 de Fevereiro de 2020.


Mirielen Soares Falcão Rigo
Contadora

RECEBEMOS
EM 19/02/20
